



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 562, de 19 de Maio de 2022** - “Declara luto Oficial e Feriado no município de Guaratinga, em razão do falecimento do Sr. Sidney Chaves.”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 562, DE 19 DE MAIO DE 2022.

“DECLARA LUTO OFICIAL E FERIADO NO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. SIDNEY CHAVES.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Falecimento do Sr. Sidney Chaves, ocorrido nesta Quinta-Feira;

CONSIDERANDO que, o Sr. Sidney Chaves ocupou importantes cargos, como: Prefeito, Vice Prefeito, Vereador, e Delegado de Polícia em nosso município;

CONSIDERANDO que, é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade;

DECRETA:

Art.1º - LUTO OFICIAL, por (02) dias em todo o território do Município de Guaratinga;

Art. 2º - FERIADO MUNICIPAL, no dia 20 de maio de 2022 (sexta-feira), em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. SIDNEY CHAVES;

Parágrafo único: O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, hospital, e SAMU, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 19 de maio de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000